



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1366 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

**“TORNA O PACU PIZZA PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MATO GROSSO DO SUL”.**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr<sup>a</sup>. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como prato típico do Município de Miranda: o “Pacu Pizza”, que será composto com os ingredientes apresentados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A data comemorativa do prato típico “Pacu Pizza” será instituída sempre no dia 16 de julho, onde se comemora o aniversário do Município de Miranda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 07 de abril de 2016.

**JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

## ANEXO I

“TORNA O PACU PIZZA PRATO TIPICO DO MUNICIPIO DE MIRANDA-MATO GROSSO DO SUL”.

- Pacú desossado
- Tomate
- Cebola
- Orégano
- Muçarela

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ**

**PROJETO DE LEI N. 003/2016**

**AUTOR: Vereadora Elange Ribeiro**



“Torna o pacu pizza prato típico do município de Miranda - Mato Grosso do Sul”

**PARECER DO RELATOR**

**Relatório:**

O Projeto de Lei n. 003/2016, de autoria do Legislativo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara. Trata-se de Projeto que torna o pacu pizza prato típico do município de Miranda - Mato Grosso do Sul.  
É o relatório.

**Voto do Relator:**

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Lei n. 003/2016, autoria do Poder Executivo Municipal, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidas os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 30 de Março de 2015.

Ver. Edson Moraes de Souza  
**Relator da CCJ**

## PARECER DA COMISSÃO

### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 003/2016, de Autoria da Vereadora Elange Ribeiro, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 30 de Março de 2016.

**Presidente** Ver. Elange Ribeiro \_\_\_\_\_

**Relator.** Ver Edson Moraes de Souza \_\_\_\_\_

**Secretário** Ver. Katia Gissele Acunha Roas \_\_\_\_\_

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The top signature is for the President, the middle for the Reporter, and the bottom for the Secretary. The signatures are stylized and cursive.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

<b>PROTOCOLO</b> Nº 183/2016 <b>ENTRADA:</b> 11-03-2016 <b>FUNCIONÁRIO:</b> _____	003/2016 <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b> <input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b>  SALA DAS SESSÕES ___/___/___   Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda
<b>AUTOR:</b> ELANGE RIBEIRO		

“TORNA O PACU PIZZA PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MATO GROSSO DO SUL”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como prato típico do Município de Miranda: o “Pacu Pizza”, que será composto com os ingredientes apresentados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A data comemorativa do prato típico “Pacu Pizza” será instituída sempre no dia 16 de julho, onde se comemora o aniversário do Município de Miranda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



*ANEXO I*

**“TORNA O PACU PIZZA PRATO TIPICO DO MUNICIPIO DE MIRANDA-MATO GROSSO DO SUL”.**

- Pacú desossado
- Tomate
- Cebola
- Orégano
- Muçarela

**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**





## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Quando uma comida se torna típica em uma localidade é porque já faz parte de sua cultura. A gastronomia típica se opõe a determinados aspectos que tendem a padronização das culturas por se tratar de especificidades locais. Pode-se perceber uma valorização dos sabores pertencente aos elementos nativos da região, produzidos pelo pequeno produtor com peculiaridades geoclimáticas, em conformidade com padrões artesanais.

As práticas de valorização da Gastronomia Típica propõem a utilização de pratos e produtos que retratam as diferenças alimentares de cada lugar. Os pratos e produtos típicos são elementos que podem ser facilmente trabalhados de forma a se tornarem atrativos turísticos. A utilização destes elementos vem ao encontro daquilo que é almejado também pelo Turismo Cultural que demonstra interesse em corroborar a “experiência local” vivida pelos turistas, através das peculiaridades territoriais, as receitas regionais são conhecidas e valorizadas por comporem os hábitos alimentares nativos, sendo elaboradas com os ingredientes disponíveis na região e preparadas com técnicas transmitidas de geração a geração possibilitando a inserção da população local na produção e comercialização desses produtos, uma vez que ela é a detentora das habilidades para sua produção.

Devido à diversidade da fauna pantaneira, carnes exóticas e peixes típicos da região, o “pacú pizza” se tornou uma iguaria da culinária local, um prato típico da região, elaborado por pescadores. Este prato é tradição nas pescarias, pois trata-se do peixe PACÚ assado na brasa, coberto com tomate, cebola, orégano e mussarela...daí o nome PACÚ PIZZA. Posteriormente este prato foi melhorado, o peixe passou a ser desossado, ficando assim mais fácil a sua degustação. Alguns restaurantes de Miranda já têm em seu cardápio na forma original e também com novos ingredientes de acordo com a criatividade dos chefes de cozinha. Afim de reconhecer e valorizar esta característica cultural do nosso município venho propor este projeto de lei que torna este prato, um prato típico da nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 22 de Março de 2016.

  
ELANGE RIBEIRO  
Vereadora Proponente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

<b>PROTOCOLO</b> Nº 183/2016 <b>ENTRADA:</b> 11-03-2016 <b>FUNCIONÁRIO:</b> _____	003/2016 <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b> <input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b>  SALA DAS SESSÕES ___/___/___   Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda
<b>AUTOR:</b> ELANGE RIBEIRO		

“TORNA O PACU PIZZA PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MATO GROSSO DO SUL”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como prato típico do Município de Miranda: o “Pacu Pizza”, que será composto com os ingredientes apresentados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A data comemorativa do prato típico “Pacu Pizza” será instituída sempre no dia 16 de julho, onde se comemora o aniversário do Município de Miranda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



*ANEXO I*

**“TORNA O PACU PIZZA PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MATO GROSSO DO SUL”.**

- Pacú desossado
- Tomate
- Cebola
- Orégano
- Muçarela



**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**



## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Quando uma comida se torna típica em uma localidade é porque já faz parte de sua cultura. A gastronomia típica se opõe a determinados aspectos que tendem a padronização das culturas por se tratar de especificidades locais. Pode-se perceber uma valorização dos sabores pertencente aos elementos nativos da região, produzidos pelo pequeno produtor com peculiaridades geoclimáticas, em conformidade com padrões artesanais.

As práticas de valorização da Gastronomia Típica propõem a utilização de pratos e produtos que retratam as diferenças alimentares de cada lugar. Os pratos e produtos típicos são elementos que podem ser facilmente trabalhados de forma a se tornarem atrativos turísticos. A utilização destes elementos vem ao encontro daquilo que é almejado também pelo Turismo Cultural que demonstra interesse em corroborar a “experiência local” vivida pelos turistas, através das peculiaridades territoriais, as receitas regionais são conhecidas e valorizadas por comporem os hábitos alimentares nativos, sendo elaboradas com os ingredientes disponíveis na região e preparadas com técnicas transmitidas de geração a geração possibilitando a inserção da população local na produção e comercialização desses produtos, uma vez que ela é a detentora das habilidades para sua produção.

Devido à diversidade da fauna pantaneira, carnes exóticas e peixes típicos da região, o “pacú pizza” se tornou uma iguaria da culinária local, um prato típico da região, elaborado por pescadores. Este prato é tradição nas pescarias, pois trata-se do peixe PACÚ assado na brasa, coberto com tomate, cebola, orégano e mussarela...daí o nome PACÚ PIZZA. Posteriormente este prato foi melhorado, o peixe passou a ser desossado, ficando assim mais fácil a sua degustação. Alguns restaurantes de Miranda já têm em seu cardápio na forma original e também com novos ingredientes de acordo com a criatividade dos chefes de cozinha. Afim de reconhecer e valorizar esta característica cultural do nosso município venho propor este projeto de lei que torna este prato, um prato típico da nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 22 de Março de 2016.

  
**ELANGE RIBEIRO**  
Vereadora Proponente

**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**





**PROJETO DE LEI Nº 03 DE 22 DE MARÇO DE 2016.  
DE AUTORIA DA VEREADORA ELANGE RIBEIRO**

**“TORNA O PACU PIZZA PRATO TIPICO DO  
MUNICIPIO DE MIRANDA-MATO GROSSO  
DO SUL”.**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr<sup>a</sup>. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como prato típico do Município de Miranda: o “Pacu Pizza”, que será composto com os ingredientes apresentados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A data comemorativa do prato típico “Pacu Pizza” será instituída sempre no dia 16 de julho, onde se comemora o aniversário do Município de Miranda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*ANEXO I*

“TORNA O PACU PIZZA PRATO TIPICO DO MUNICIPIO DE MIRANDA-MATO GROSSO DO SUL”.

- Pacú desossado
- Tomate
- Cebola
- Orégano
- Muçarela

Miranda/MS, 05 de abril de 2016.

**JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal



**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**